



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 463, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.408/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO CONTRATAR SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE VERANÓPOLIS, VILA FLORES E FAGUNDES VARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alterados os Inciso I e II do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.408, de 02/10/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Serviço de responsável técnico de nível superior para atender as agroindústrias do nosso Município, com o valor mensal de referência de R\$ 500,00 por agroindústria, com previsão de até 04 agroindústrias. Valor mensal de até R\$ 2.000,00.

II - Serviço de responsável técnico para execução de: licenciamento ambiental para suinocultura, avicultura e bovinocultura; licenciamento ambiental e florestal; cadastro no Sistema de Outorga de água do Rio Grande do Sul (SIOUT); cadastro ambiental rural; laudos de cobertura vegetal; elaboração de projetos técnicos de custeio e investimentos agropecuários; desenvolvimento de cursos na área da agropecuária em parceria com entidades educacionais; contratação de custeio e investimentos agropecuário junto à entidades financeiras; emissão de nota fiscal eletrônica; cadastro de produtor florestal; cadastro vitícola e outras atividades relacionadas ao cargo. Valor mensal de R\$ 2.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 463/2019.

O presente Projeto de Lei visa alterar os Incisos I e II do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.408, de 02/10/2019, que autoriza contratar com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE VERANÓPOLIS, VILA FLORES E FAGUNDES VARELA, com a finalidade de melhor descrever os serviços a serem prestados aos produtores rurais de Veranópolis

Lembrando que o objetivo é atender os agricultores e produtores rurais associados e não associados do nosso município, dando desta forma uma atenção diferenciada ao homem do campo. Salientamos que é de extrema importância manter esses profissionais, proporcionando assim esses serviços aos agricultores, nas suas propriedades, possibilitando desenvolver suas atividades com segurança jurídica e apoio técnico.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de outubro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.